

2016

Pauta da 46ª Sessão Ordinária



“Unidos por Ipameri”

Adm.: 2015/2016

Câmara Municipal de Ipameri

4ª Sessão Legislativa – 21ª Legislatura

01/11/2016



PAUTA

46ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 01/11/2016, DA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 21ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

- Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*
- Leitura Bíblica:
- Convido a todos para de pé entoarmos o Hino Nacional Brasileiro
- Convidado para a Sessão:

2. EXPEDIENTE

- **Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária nº 045/2016, de 25/10/2016;**
- **Leitura do Ofício nº 0012/2016**, do Gabinete da Vereadora Luísa da Autoescola, que informa o não comparecimento na sessão a ser realizada nesta data;
- **Leitura do Ofício nº 0031/2016**, do Gabinete do Vereador Luciano Carneiro, que informa o não comparecimento na sessão a ser realizada nesta data;
- **Leitura do Ofício nº 0024/2016**, do Gabinete do Vereador Roni, que informa o não comparecimento na sessão a ser realizada nesta data;
- Leitura da Mensagem nº 027/2016, oriunda do Executivo Municipal, que encaminha Projeto de Lei nº 050/2016.
- Leitura do Projeto de Lei nº 50/2016, oriundo do Executivo Municipal, que Cria o Loteamento “Residencial Morada do Sol” que especifica e dá outras providências”.
- **Convidar o Vereador Jânio Pacheco para apresentar seu trabalho:**
 - **Requerimento nº 094/2016** - Benfeitorias para o Pronto Atendimento Municipal “Dr. Carlos Roberto Marot”.



PAUTA

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, § 2º, do Regimento Interno).

3. ORDEM DO DIA

- Leitura e votação única, em escrutínio secreto, do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Decreto nº 022/2016**, de autoria do **Vereador Renato Furtado**, e de coautoria da **Vereadora Mara Ney**, que concede Medalha Legislativa de Honra ao Mérito “Francisco José Dutra” (a Edna Estrela Quintanilha);
- Leitura e votação única, em escrutínio secreto, do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de **Resolução nº 015/2016**, de autoria do **Vereador Luciano Carneiro**, que concede Comenda do Mérito Legislativo “José Pio de Santana” (ao IFGoiano/Ipameri)
- Leitura e votação única, em escrutínio secreto, do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Decreto nº 021/2016**, de autoria do **Vereador Luciano Carneiro**, que concede Medalha de Honra ao Mérito “Francisco José Dutra” (a Luan Carlos Neto);
- Leitura e votação única, em escrutínio secreto, do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de **Resolução nº 014/2016**, de autoria do **Vereador Alan César**, que concede Comenda do Mérito Legislativo “Enedina Oliveira e Silva” (a Ludmila de Queiroz Cozac Roos Machado);
- Leitura e votação única, em escrutínio secreto, do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Decreto nº 020/2016**, de autoria do **Vereador Alan César**, que concede Medalha de Honra ao Mérito “Francisco José Dutra” (a Nazareno Soares da Silva);
- Leitura e votação única, em escrutínio secreto, do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Decreto nº 023/2016**, de autoria



PAUTA

do **Vereador Netinho**, que Concede Título de Cidadania a (Pedro Baraúna de Almeida).

- Leitura e votação única, em escrutínio secreto, do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Resolução nº 16/2016**, de autoria do **Vereador Delci Elias**, que concede Comenda do Mérito Legislativo “Waldemar da Costa Mendes” (ao Grupo ITAGEL);

- Leitura e votação única, em escrutínio secreto, do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Decreto nº 24/2016**, de autoria do **Vereador Delci Elias**, que concede Medalha de Honra ao Mérito “Francisco José Dutra” (a Rodrigo Albino Lopes);

- Leitura e votação única, em escrutínio secreto, do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Resolução nº 17/2016**, de autoria do **Vereador Ailton Vaz**, que concede Comenda do Mérito Legislativo “José Pio de Santana” (à Nilda Maria dos Santos);

- Leitura e votação única, em escrutínio secreto, do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Decreto nº 25/2016**, de autoria do **Vereador Ailton Vaz**, que Concede Medalha Legislativa de Honra ao Mérito “Francisco José Dutra” (ao SEBRAE/Ipameri)

- Leitura e votação única, em escrutínio secreto, do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Decreto nº 26/2016**, de autoria do **Vereador Ailton Vaz**, que concede Medalha Legislativa de Honra ao Mérito “Francisco José Dutra” (a Wellington Rodrigues Peixoto);

- Leitura e votação única, em escrutínio secreto, do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Decreto nº 27/2016**, de autoria do **Vereador Ailton Vaz**, e de coautoria da **Vereadora Mara Ney**, que concede o “Título de Cidadania” (a Carlângela Mesquita Lagranha Gomes);



PAUTA

- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 048/2016**, de autoria da **Vereadora Mara Ney** que: Autoriza a instituir o Programa de Turismo Educativo para os alunos da rede Municipal de Ensino de Ipameri-GO, e da outras providências.

• **Discussão e votação dos Requerimentos e/ou Moções apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.**

4. ASSUNTO DO DIA

- Informo aos demais edis, que no dia 08 de novembro, próxima terça-feira, será realizado, no centro de convenções de Goiânia, o II seminário sobre transição de mandatos (preparação para uma nova gestão), promovido pelo TCM. O evento é destinado aos prefeitos e vereadores eleitos para a gestão 2017/2020 e aos atuais prefeitos, presidentes de câmaras e vereadores gestão (2013/2016) e assessores e comunidade interessada.

5. ENCERRAMENTO

Próximas Sessões Ordinárias do mês de Novembro: 07, 22, 23 e 29 às 14:00 horas.

Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.



- Autoriza o Poder Executivo a instituir o projeto “Maria da penha vai às escolas”, no âmbito do município de Ipameri-GO, e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.062/2016).

- Autoriza o Poder Executivo adotar pelo menos dois livros paradidáticos de autores Ipamerinos nas escolas públicas municipais. (Lei Municipal nº 3.063/2016).

- Foi instituído a “Semana Municipal do Brincar” e inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipameri. (Lei Municipal nº 3.059/2016).

Para meditar

“O medo é o Pai da Moralidade.”
(Immanuel Kant)

1º de novembro – “Dia de Todos os Santos”



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

2016

PAUTA

SenadoFederal

Não pode vender para adolescentes e crianças:



Bebida alcoólica



Cigarro



Revistas e publicações
com material impróprio



Drogas



Fogos de artifício e
explosivos



Bilhetes lotéricos



Armas e munições

“Ipameri, com seu labor mais engrandecerá Goiás”.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS
C.N.P.J. 36.827.103/0001-77

GABINETE DA VEREADORA LUISA DA AUTOESCOLA

Of. GV 0012/2016

Ipameri-GO, 31 de Outubro de 2.016.

Excelentíssima Senhora

A par de cumprimentá-la, com o devido respeito, venho por meio deste, justificar a ausência da vereadora Luísa Pires Caixeta Silva na sessão desta data (01/11/2016).

A ausência da vereadora se dá pelo motivo de doença na família.

Sem mais para o momento, despeço-me expressando considerações do mais distinto apreço.

Atenciosamente,

Luzinete Henrique Pereira Emílio
Assessora Vereadora Luisa da Autoescola

A Exma. Sra.
Mara Ney dos Reis Dias
Presidente Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri - GO

PROCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Recebi em 31/10/16 às 13:40

Waltey Carneiro
Analista Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS
C.N.P.J. 36.827.103/0001-77

GABINETE DO VEREADOR LUCIANO
Presidente da CCJR

Of. GP 031/2016

Ipameri-GO, 31 de outubro de 2.016.

Á Exma. Sra.
Mara Ney dos Reis Dias
Presidente da Câmara Municipal
Ipameri - GO

Assunto: Ausência em Sessão Ordinária.

Senhora Presidente,

A par de meus cumprimentos, com o devido respeito, venho por meio desse, informar que não poderei comparecer à Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 1º de novembro, por motivos de acompanhamento médico odontológico de pessoa da família.

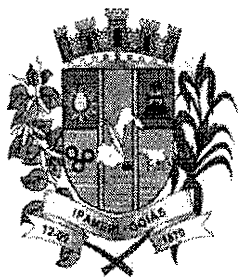
Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos protesto de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Luciano Carneiro Machado
Vereador

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Recebi em 31/10/16 às 15:00

Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS
C.N.P.J. 36.827.103/0001-77

GABINETE DO VEREADOR RONNI

Of. GV 0024/2016

Ipameri-GO, 31 de Outubro de 2016.

Excelentíssimo Senhor,

A par de cumprimentá-la, com o devido respeito, venho por meio deste justificar a ausência do vereador Ronnideber Christtoppher Luciano na sessão desta data (01/11/2016).

Tal ausência se dá em virtude do vereador está tratando de assuntos de ordem pessoal.

Sem mais para o momento, despeço-me expressando considerações do mais distinto apreço.

Atenciosamente,

Juliana Gomes Teixeira
Assessora Parlamentar

À Exma. Sra.
Mara Ney dos Reis Dias.
Presidenta da Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri - Goiás

PROCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Recebi em 31/10/16 às 16:15
Juliana Gonçalves dos Santos
Assistente Legislativo



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

MENSAGEM DE LEI Nº.: 027/2016 IPAMERI, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, o projeto de Lei nº.:027/2016, desta data, cria o Loteamento "Residencial Morada do Sol" e dá outras providências.

Considerando o desenvolvimento urbano que o Município vem recebendo com vários loteamentos;

Considerando que os empresários tem constantemente procurado o Município para implantação de loteamentos;

Considerando que os loteamentos irão proporcionar melhor qualidade de vida aos munícipes, garantindo uma infraestrutura organizada;

É que encaminho a esta Augusta Casa de Leis, o presente projeto para apreciação dos nobres Edis, contando com a aprovação da matéria ora submetida.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI - GOIÁS, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2016.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

PROJETO DE LEI Nº.: 050/2016, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

Cria o Loteamento "Residencial Morada do Sol" que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar um loteamento, no município de Ipameri, situado Avenida Francisco Vaz Lopes, s/nº - (saída para Catalão) - Perímetro Urbano, Ipameri - Goiás, conforme documentos de Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, Memorial de Caracterização do Loteamento e Projeto de Arruamento e Loteamento.

Parágrafo Único – Denomina-se "Residencial Morada do Sol", o loteamento criado pela presente lei.

Art. 2º - Os imóveis a serem descritos têm as seguintes dimensões:

ÁREAS	MEDIDAS (M2)	PORCENTAGEM %
Lotes	13.215,80	55,50
Vias Públicas	6.585,24	27,70
Área Institucional	1.249,66	5,20
Área Verde	2.749,30	11,60
Área Total	23.800,00	100,00

Art. 3º - Compõem o Loteamento "Residencial Morada do Sol", com área de 23.800,00 m², 34 unidades de lotes, com vias públicas, área institucional, tendo como finalidade construções residenciais.

Art. 4º - O proprietário do loteamento assume as seguintes responsabilidades sobre a implantação da infraestrutura:

I – Construção de rede de água potável, de acordo com o estudo de AVTO, Anotação de Viabilidade Técnica de obra aprovada pela SANEAGO;



**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**

II – Construção de energia elétrica de acordo com estudo de AVTO, Anotação de Viabilidade Técnica de obra aprovada pela CELG;

III – Pavimentação asfáltica, terraplanagem e meio fio, de acordo com As Leis Municipais Vigentes;

IV – Destinação de área institucional, de acordo com as exigências da Lei Federal nº. 6.766/79, sendo 5% (cinco por cento) para equipamentos públicos e 10% (dez por cento) para área verde.

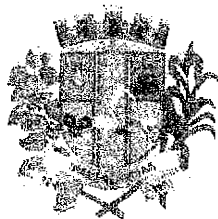
Art. 5º - Integra a presente lei, sob a forma de anexo, a documentação necessária à criação do loteamento de que trata esta lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº.: 3.026/2015, de 11/11/2015

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS,
aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2016.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri, 31 / 10 / 16 Horas 14:29



Estado de Goiás
 Prefeitura Municipal de Ipameri
 Poder Executivo

LOTEAMENTO MORADA DO SOL
MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

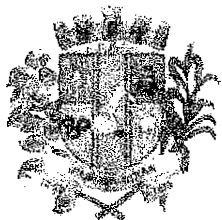
QD.	LT.	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (M)				ÁREA(M2)
		FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	
1	1	FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	485,04
		Av. M.S	Leticia Vaz Costa	Área Institucional		68,43	69,92	20,44	29,85	
1	Área Institucional	FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	1249,66
		Av. M.S	Leticia Vaz Costa	Rodrigo Carneiro	Lote 01	48,10	39,06	52,60	20,44	
										1.734,70

QD.	LT.	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (M)				ÁREA(M2)
		FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	
2	1	FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	363,73
		Rua M.S 1	Lote 10	Rua M.S 2	Lote 02	2,06 chanfro+10,37	11,85	29,51	30,57	
2	2	FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	363,52
		Rua M.S 1	Lote 11	Lote 01	Lote 03	12,00	11,98	30,57	30,11	
2	3	FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	363,50
		Rua M.S 1	Lote 12	Lote 02	Lote 04	12,18	12,16	30,11	29,67	
2	4	FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	363,53
		Rua M.S 1	Lote 13	Lote 03	Lote 05	12,36	12,34	29,67	29,21	
2	5	FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	363,30



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

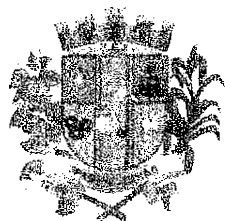
		Rua M.S 1	Lote 14	Lote 04	Lote 06	12,56	12,54	29,21	28,74	
2	6	FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	363,23
		Rua M.S 1	Lote 15	Lote 05	Lote 07	12,77	12,75	28,74	28,26	
2	7	FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	363,14
		Rua M.S 1	Lote 16	Lote 06	Lote 08	12,98	12,96	28,26	27,78	
2	8	FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	363,14
		Rua M.S 1	Lote 17	Lote 07	Rua 03	13,21	13,20	27,78	27,29	
2	9	FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	340,85
		Rua M.S 1	Lote 17	Lote 08	Rua M.S 4	8,72+chandro 1,75	10,04	27,29	25,70	
2	10	FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	363,76
		Rua M.S 3	Lote 1	Rua M.S 2	Lote 11	10,35+ chanfro 2,11	11,85	30,57	29,51	
2	11	FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	363,52
		Rua M.S 3	Lote 02	Lote 12	Lote 10	11,98	11,98	30,11	30,57	
2	12	FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	363,50
		Rua M.S 3	Lote 03	Lote 13	Lote 11	12,16	12,16	29,67	30,11	
2	13	FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	363,39
		Rua M.S 3	Lote 04	Lote 14	Lote 12	12,34	12,34	29,21	29,67	
2	14	FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	363,30
		Rua M.S 3	Lote 05	Lote 15	Lote 13	12,54	12,54	28,74	29,21	
2	15	FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	363,23



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

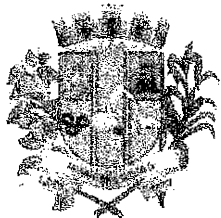
		Rua M.S 3	Lote 06	Lote 16	Lote 14	12,75	12,75	28,26	28,74	
2	16	FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	363,13
		Rua M.S 3	Lote 07	Lote 17	Lote 15	12,96	12,96	27,78	28,26	
2	17	FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	563,53
		Rua M.S 3	Lote 08 e 09	Rua M.S 4	Lote 16	16,59+chanfro 2,25	23,25	25,75	27,78	
										6,355,30

QD.	LT.	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (M)				ÁREA(M2)
		FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	
3	1	Rua M.S 4	Iverth Maria Lourenzo	Lote 02	Av M.S	14,54	18,40	30,00	30,25	494,10
		FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	
3	2	Rua M.S 4	Iverth Maria Lourenzo	Lote 01	Lote 03	12,00	12,00	30,00	30,00	360,00
		FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	
3	3	Rua M.S 4	Iverth Maria Lourenzo	Lote 02	Lote 04	12,00	12,00	30,00	30,00	360,00
		FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	
3	4	Rua M.S 4	Iverth Maria Lourenzo	Lote 03	Lote 05	12,00	12,00	30,00	30,00	360,00
		FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	
3	5	Rua M.S 4	Iverth Maria Lourenzo	Lote 04	Lote 06	12,00	12,00	30,00	30,00	360,00
		FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	
3	6	FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	360,00



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

		Rua M.S 4	Iverth Maria Lourenzo	Lote 05	Lote 07	12,00	12,00	30,00	30,00	
3	7	FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	360,00
		Rua M.S 4	Iverth Maria Lourenzo	Lote 06	Lote 08	12,00	12,00	30,00	30,00	
3	8	FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	653,77
		Rua M.S 4 e Lote 07	Bairro Jardim Europa	Lote 09	Iverth Maria Lourenzo	42,38	39,39	20,28	12,00	
3	9	FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	360,00
		Rua M.S 3	Bairro Jardim Europa	Lote 10	Rua M.S 4 e Lote 08	12,00	12,00	30,00	30,00	
3	10	FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	360,00
		Rua M.S 3	Bairro Jardim Europa	Lote 11	Lote 09	12,00	12,00	30,00	30,00	
3	11	FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	360,00
		Rua M.S 3	Bairro Jardim Europa	Lote 12	Lote 10	12,00	12,00	30,00	30,00	
3	12	FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	360,00
		Rua M.S 3	Bairro Jardim Europa	Lote 13	Lote 11	12,00	12,00	30,00	30,00	
3	13	Rua M.S 3	FUNDO	ESQ.	DIR.	FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	360,00
		Rua Três	Bairro Jardim Europa	Lote 14	Lote 12	12,00	12,00	30,00	30,00	
3	14	FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	360,00
		Rua M.S 3	Bairro Jardim Europa	Lote 15	Lote 013	12,00	12,00	30,00	30,00	
3	15	FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	360,00
		Rua M.S 3	Bairro Jardim Europa	Lote 16	Lote 14	12,00	12,00	30,00	30,00	
3	16	FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	547,63



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

		Rua M.S 3	Bairro Jardim Europa	Área Verde 2	Lote 15	24,51	12,00	32,34	30,00	
3	Área Verde 1	FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	1709,10
		Rua M.S 1	Bairro Jardim Europa	Av. Francisco Vaz Lopes	Rua M.S 1 e Lote 16	35,50+ chanfro 2,19	7,30	97,40	107,61	
										8.084,00

	Área Verde 2	FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	FRENTE	FUNDO	ESQ.	DIR.	1040,15
		Rua M.S 1	Av M.S			114,51	79,29+17,49+16,8 2			
										1040,15

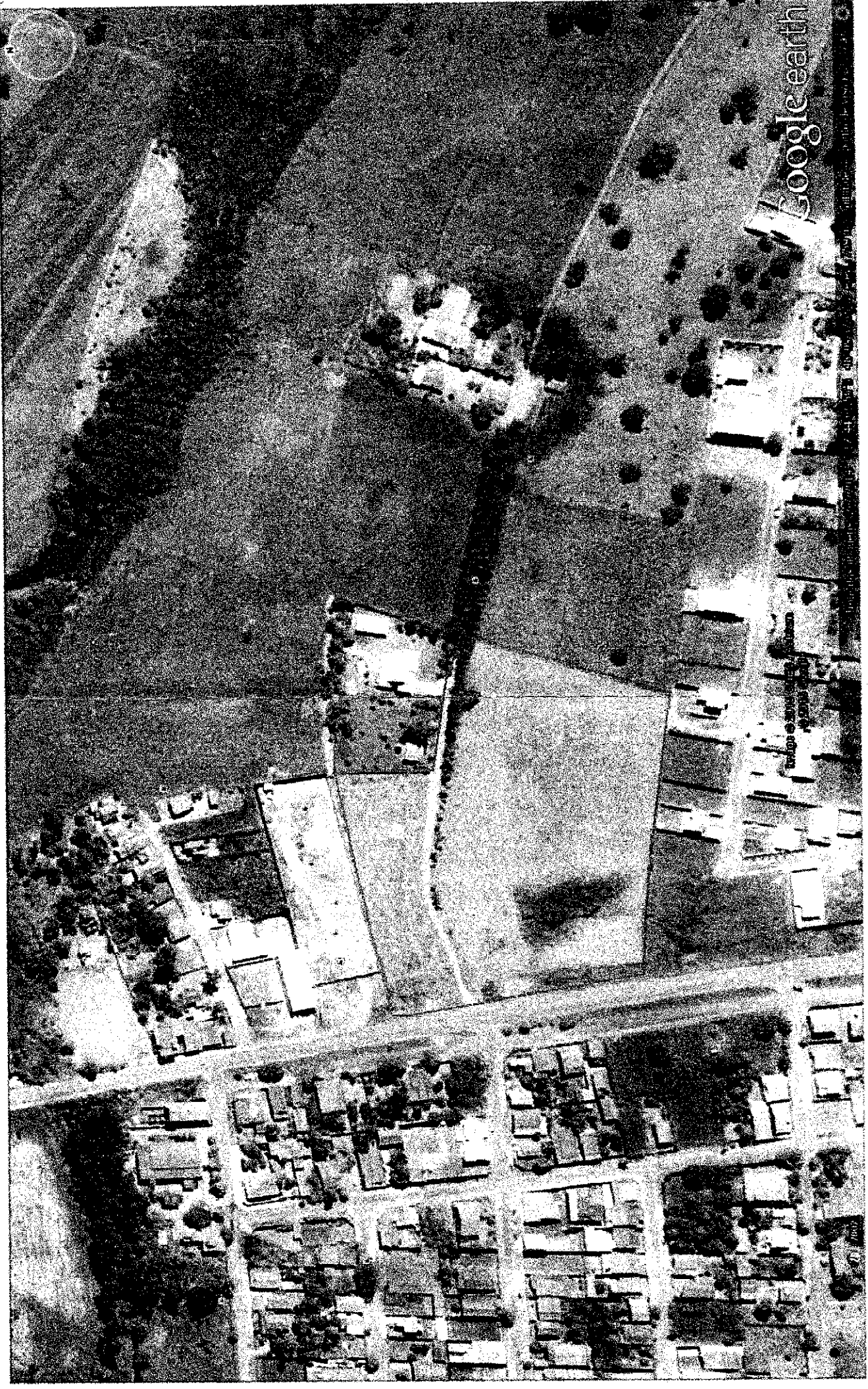
QUADRO DE ÁREAS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ÁREA (M2)
AREA DE LOTES	34	13.215,80
VIAS PUBLICAS	5	6.585,24
AREA INSTITUCIONAL	1	1.249,66
AREAS VERDES	5	2.749,30
AREA TOTAL		23.800,00

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GOÍÁS, aos onze (11) dias do mês de novembro de 2015.


DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Google earth





REQUERIMENTO Nº 094/2016

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto o Executivo Municipal solicitar:

Benfeitorias para o Pronto Atendimento Municipal " Dr. Carlos Roberto Marot" .

JUSTIFICATIVA: A solicitação de meu intermédio tem como objetivo, proporcionar maior segurança e comodidade aos usuários e servidores daquele próprio público, conforme abaixo relacionado:

- Construção de 10 (dez) metros de muro nos fundos e lateral esquerda do referido imóvel
- Um aparelho de "ar condicionado" no quarto dos motoristas;
- Um televisor na sala de recepção;
- Uma luminária de emergência na casinha do gerador.

Assim, solicito, aos nobres edis manifestação favorável, tendo em vista tratar-se de matéria de grande importância.

SALA DAS SESSÕES, ao 1º dia do mês de novembro de 2016.

Jânio Pacheco
Vereador